

Portaria n.º 355/93/M

de 31 de Dezembro

Tendo, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, sido homologado pela entidade tutelar o parecer favorável à aprovação do 2.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde de Macau para o ano económico de 1993;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde de Macau, relativo ao ano económico de 1993, no montante de \$ 19 850 000,00 (dezanove milhões, oitocentas e cinquenta mil) patacas, que está assinado pelo respectivo Conselho Administrativo e faz parte integrante desta portaria.

Governo de Macau, aos 29 de Dezembro de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

2.º orçamento suplementar
Ano económico de 1993

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	VALORES
<u>RECEITAS</u>		
05.00.00	Transferências	
05.01.00	Sector Público	
05.01.01	Comparticipação do Governo do Território	17.000.000,00
12.09.00	Outros passivos financeiros	
12.09.01	Reembolso de adiantamentos de vencimentos	1.600.000,00
12.09.02	Cauções recebidas	1.250.000,00
	Total das receitas	<u>19.850.000,00</u>
<u>DESPESAS</u>		
01.00.00.00	Pessoal	
01.01.00.00	Remunerações Certas e Permanentes	
01.01.01.00	Pessoal do Quadro Aprovado por Lei	
01.01.01.01	Vencimentos ou Honorários	3.300.000,00
01.01.02.00	Pessoal Contratado Além do Quadro	
01.01.02.01	Remunerações	
01.01.02.01.01	Vencimentos	2.600.000,00
01.01.02.01.02	Alunos da Escola Técnica	200.000,00
01.01.02.01.03	Internato Médico	4.000.000,00
01.01.04.00	Salários do Pessoal do Quadro	
01.01.04.01	Salários	700.000,00
01.01.05.00	Salários do pessoal eventual	
01.01.05.01	Salários	3.400.000,00
01.01.07.00	Gratificações certas e permanentes	
01.01.07.00.01	Gratificações para Chefias Funcionais e Outras	100.000,00
01.01.07.00.02	Gratificações nos termos do D.L. 68/92/M, de 21 de Setembro	700.000,00
01.01.09.00	Subsidio de Natal	900.000,00
01.02.01.00	Gratificações Variáveis ou Eventuais	
01.02.01.00.01	Pessoal Directivo e Docente da Escola Técnica	100.000,00
01.02.03.00	Horas Extraordinárias	
01.02.03.00.01	Horas Extraordinárias Normais	700.000,00
01.02.03.00.02	Trabalho por Turnos	300.000,00
07.09.00.00	Material de transporte	400.000,00
07.10.00.00	Maquinaria e equipamento	335.000,00
09.01.06.00	Outros activos financeiros	
09.01.06.01	Adiantamentos de vencimentos	1.365.000,00
09.01.06.02	Cauções libertadas	750.000,00
	Total das despesas	<u>19.850.000,00</u>

訓 令 第三五五／九三／M 號 十二月三十一日

獨一條 — 核准由澳門衛生司行政委員會簽署之
澳門衛生司一九九三經濟年度第二追
加預算，金額為 \$ 19,850,000.00
(澳門幣一千九百八十五萬元正)，該
預算成為本訓令之組成部分。

鑑於監督實體根據五月三十日第42/88/M 號法令
第七條之規定，對於贊同核准澳門衛生司一九九三經
濟年度第二追加預算之意見，已予認可；

經聽取諮詢會意見後；

一九九三年十二月二十九日於澳門政府

命令公佈

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及
e 項所賦予之權能，下令：

總督 韋奇立

一九九三年度第二追加預算

編 號	名 稱	金 額
收 入		
05.00.00	轉移	
05.01.00	公營部門	
05.01.01	本地區政府之共同分享	17,000,000.00
12.09.00	其他財務負擔	
12.09.01	預支薪金之償還	1,600,000.00
12.09.02	收受之擔保金	1,250,000.00
	總收入	19,850,000.00
開 支		
01.00.00.00	人員支出	
01.01.00.00	固定及長期報酬	
01.01.01.00	法律通過之編制	
01.01.01.01	人員新俸或服務費	3,300,000.00
01.01.02.00	編制外人員	
01.01.02.01	報酬	
01.01.02.01.01	新俸	2,600,000.00
01.01.02.01.02	衛生司技術學校學生	200,000.00
01.01.02.01.03	醫生實習	4,000,000.00
01.01.04.00	編制內人員工資	
01.01.04.01	工資	700,000.00
01.01.05.00	臨時人員工資	
01.01.05.01	工資	3,400,000.00
01.01.07.00	固定及長期酬勞	
01.01.07.00.01	職務主管及其他主管之酬勞	100,000.00
01.01.07.00.02	九月份二十一日第68/92/M號法 令所規定之酬勞	700,000.00
01.01.09.00	聖誕津貼	900,000.00
01.02.01.00	不定或臨時性酬勞	
01.02.01.00.01	衛生司技術學校領導及教學 人員	100,000.00
01.02.03.00	超時工作津貼	
01.02.03.00.01	普通超時工作津貼	700,000.00
01.02.03.00.02	輪班工作津貼	300,000.00
07.09.00.00	運輸工具	400,000.00
07.10.00.00	機器及設備	335,000.00
09.01.06.00	其他財務資產	
09.01.06.01	預支薪金	1,365,000.00
09.01.06.02	發還之擔保金	750,000.00
	開支總計	19,850,000.00

一九九三年十一月十八日於澳門衛生司

行政委員會 方歷奇 高仕華 羅拔度
文棟時 簡文安